

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente	05
II. Portarias dos Administradores Regionais	13

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04

ANO XXII

Fevereiro - 2009

APRESENTAÇÃO

Este Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI emitidos no período de 16 a 28 de fevereiro de 2009.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 05 de março de 2009.

PORTARIA Nº 155/PRES, de 16 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, a partir de 19 de janeiro de 2009, a servidora CLEIDE MARIA TAQUARI, Telefonista, NI-S.III, matrícula nº 0447015, lotada no Serviço de Telecomunicação da Coordenação de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração da Diretoria de Administração desta Fundação, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 1.970-18, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 180/PRES, de 27 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

Considerando o disposto nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal, de 1988, 23 e 24 da Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 2004, na Lei nº 8.213, de 1991, com as alterações da Lei nº 11.718, de 2008, no Decreto nº 6.722, de 2008, art. 62, § 13;

Considerando o teor da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2008.71.00.024546-2/RS;

RESOLVE:

Art. 1º A FUNAI poderá emitir certidões que declarem que o indígena possui condição de extrativista artesão desde que o solicitante preencha os seguintes requisitos:

- I- exerça atividade de extrativista artesão;
- II- a atividade poderá exercida individualmente ou em regime de economia familiar;
- III- utilize matéria prima proveniente do extrativismo vegetal;
- IV- que a atividade extrativista artesã seja o principal meio de vida e de sustento.
- V- enquadre-se nos outros requisitos do art. 11 da lei 8.213/91 e da Lei 11.718/08, no que couber.

Art. 2º A emissão da certidão não está condicionada ao local de residência ou do exercício das atividades artesanais do indígena, nem a ser o indígena aldeado ou não-aldeado.

Art. 3º A comprovação do exercício da atividade extrativista artesã, desenvolvida por indígenas na aldeia ou em espaço urbano/perímetro urbano/rural, será feita mediante as Administrações Regionais e os Núcleos da Funai nas Unidades da Federação observando a territorialidade dos povos indígenas e sua especialidade.

§ 1º O indígena solicitante deverá constar no assentamento do livro de registro de indígenas da Funai.

§ 2º O indígena solicitante deverá demonstrar se exerce a atividade extrativista artesão em regime de economia familiar ou individualmente e que esse é o seu principal meio de vida e de sustento.

§ 3º o material utilizado para a sua produção artesanal é extraído de origem vegetal.

Art. 4º As Administrações Regionais e os Núcleos da Funai deverão enviar a solicitação e os documentos que instruem o pedido à Diretoria de Assistência.

Art. 5º A Diretoria de Assistência procederá à análise da solicitação que deverá ser acompanhada dos anexos desta Portaria e se aprovada, emitirá a certidão, no prazo de 30(trinta)dias.

§ 1º a certidão deverá ser fornecida em duas vias, em papel timbrado da entidade, com numeração seqüencial controlada e ininterrupta, e conter as seguintes informações, referentes a cada local e períodos de atividade:

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

I - identificação e qualificação pessoal do requerente: nome, data de nascimento, filiação, Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor, CP ou CTPS, estes quando existentes;

II - categoria de produtor rural (se proprietário, posseiro, parceiro, meeiro, arrendatário, comodatário, extrativista, extrativista artesão, etc.) ou de pescador artesanal, bem como o regime de trabalho (se individual ou de economia familiar);

III - o tempo de exercício de atividade de extrativista artesão;

IV - endereço de residência e do local de trabalho;

V - principais produtos artesanais produzidos pela unidade familiar;

VI - atividades agropecuárias ou pesqueiras desempenhadas pelo requerente;

VII - fontes documentais que foram utilizadas para emitir a declaração;

VIII - dados de identificação da Administração Regional ou Núcleo que emitiu a declaração com nome, assinatura e carimbo;

IX - data da emissão da declaração;

§ 2º A certidão somente poderá ser emitida por servidor designado para o ato por Portaria.

§ 3º A Certidão de Exercício de Atividade Extrativista Artesão por Indígena – CEARAI deverá ser emitida no modelo em anexo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

ANEXO da PORTARIA Nº 180/PRES, de 27 de fevereiro de 2009.

				
CERTIDÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EXTRATIVISTA ARTESÃO POR INDÍGENA-CEARAI nº _____ / _____ (ano)				
I - DADOS DO INDÍGENA				
1 - Nome:		2- Nome Indígena ou Apelido:		
3 - Estado Civil:		4 – Nome do cônjuge:		
5 - Tribo:				
6- Situação: Aldeado() Urbano() Rural () ()Perímetro urbano				
7 - Data do Nascimento:		8 - Naturalidade:		9 - Nacionalidade:
10 - Filiação: Pai -			Mãe-	
11 - Identidade		12 - Órgão Emissor:	13 - Data:	14 - CPF:
15 - Residência (área indígena):				
16 - Cidade:				
17 - Pontos de referência:				
II - DADOS RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE				
18 - O indígena acima identificado exerce ou exerceu atividade de extrativista artesão: () Em regime de economia familiar () Individualmente				
19 - Nome da Aldeia ou local de trabalho		20 – Períodos:		21 – Categoria:
III - INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA				
22 - Informar a(s) atividade(s) desenvolvida(s) pelo índio e descrever clara e objetivamente a forma em que esta atividade é ou foi exercida, discriminando os períodos, se foi exercida em parte ou em toda a safra:				
23 - Forma que as atividades são ou foram desempenhadas:				
24 - Produtos cultivados, extraídos ou capturados pelo trabalhador e o fim a que se destinam(subsistência, comercialização, industrialização, artesanato; quantificar a produção e informar qual cultura foi explorada):				
25 - Registros que atestam que o índio exerceu ou exerce atividade extrativista artesão:				
IV - OUTRAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHADOR				
26 -				
V - DADOS DO REPRESENTANTE DA FUNAI (Funcionário da FUNAI, Chefe do Posto Indígena, Administrador, Pajé ou Cacique)				
27 - Eu, _____				
28 - Cargo/Função administrativa _____		29 - Matrícula: _____		30 - PT/Nº _____
31 - Cargo/Função do Representante na Organização da tribo (Pajé/Cacique): _____				
32 – CPF _____		33-RG: _____		34 - Órg.Emissor _____
35 – Data _____		36-Endereço: _____		37 – Cidade _____
38 - UF _____		Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa, implica nas penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.		
39 – Data _____		40 – Assinatura _____		

ANEXO da PORTARIA Nº 180/PRES, de 27 de fevereiro de 2009.

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**I - DADOS DO SEGURADO**

- 1- Nome – Informar o nome completo do trabalhador;
- 2- Nome Indígena ou Apelido (nome como é conhecido costumeiramente ou como é chamado ou atende o trabalhador);
- 3 -Estado Civil- Se: solteiro, casado, divorciado, viúvo ou vive em União Estável (companheiro) (a);
- 4 – Cônjuge – Informar o nome do cônjuge ou companheiro (a);
- 5 -Tribo – Informar a qual tribo ou etnia pertence o trabalhador;
- 6 – Situação do índio: se encontra-se aldeado, ou reside em área urbana ou rural, fora da aldeia.
- 7 – Data do Nascimento: Informar a data de nascimento do trabalhador (dia, mês e ano);
- 8- Naturalidade – Informar o nome da cidade em que nasceu o trabalhador;
- 9 – Nacionalidade – Se o trabalhador é Brasileiro ou Estrangeiro (País de origem);
- 10 – Filiação – Informar o nome completo do pai e da mãe do trabalhador;
- 11- Identidade – Informar o número completo do documento de identidade do trabalhador;
- 12- Órgão Emissor – Informar qual o Órgão emissor do documento de identidade;
- 13- Data – Informar qual a data em que foi expedido o documento de identidade;
- 14- CPF – Informar o numero do Cadastro de Pessoa Física do trabalhador;
- 15- Residência – Informar o endereço completo do trabalhador (Rua, Avenida, Gleba, Aldeia, Area Indígena etc);
- 16- Cidade – Informar o nome da cidade onde reside o trabalhador;
- 17- Pontos de referência – Neste campo, prestar informações esclarecedoras relacionadas ao endereço e localização do trabalhador.

II - DADOS RELACIONADOS AO EXERCICIO DE ATIVIDADE

- 18 – Informar com um “ X ” se o trabalhador exerce ou exerceu suas atividades individualmente (sozinho) ou em regime de economia familiar (com a família);
- 19 – Local de trabalho – Informar o endereço onde o trabalhador exerce ou exerceu suas atividades;
- 20 – Período – Informar o período trabalhado (dia, mês e ano), (mês e ano) ou (ano);
- 21- Categoria – Informar se o trabalhador exerceu suas atividades como: segurado especial, empregado ou contribuinte individual.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA

- 22 – Atividade desenvolvida pelo trabalhador - Informar neste campo quais os tipos de atividades ou trabalhos (serviços) são executados pelo trabalhador (se envolve a pesca, o extrativismo, a agricultura, pecuária e etc.). Em relação às terras trabalhadas pelo índio: se eram em área da aldeia; se eram de sua propriedade; estavam sob sua posse, ou foi-lhe permitido o usufruto; ou se pertenciam a um terceiro, se a mesma foi explorada pelo trabalhador por meio de contratos de: arrendamento, parceria, comodato, meação (informar quando esse evento ocorreu, ou seja, o contrato de arrendamento, de parceria). Mesma situação no caso de pescadores. Em relação as tarefas desempenhadas: foram desempenhadas junto ou por meio de empregado(s), em regime de economia familiar, individualmente, como bóia-fria, temporário, safrista, etc.).
- 23 – Forma que as atividades foram desempenhadas – Se individual, em regime de economia familiar, com contratação de mão de obra, e etc);
- 24 – Produtos cultivados, extraídos ou capturados pelo trabalhador e o fim a que se destina – Informar neste campo quais os tipos de produtos são colhidos ou produzidos pelo trabalho desenvolvido e se os referidos produtos são comercializados ou destinam-se ao consumo próprio;
- 25 – Registros que atestam que o trabalhador exerceu ou exerce atividade rural – Informar neste campo se existe algum documento em nome do trabalhador onde conste sua profissão ou se existe junto ao Órgão da FUNAI algum tipo de registro de controle sobre os trabalhos desenvolvidos pelo indígena ou comercialização dos produtos, contratação da mão de obra do mesmo por terceiros.

IV - OUTRAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHADOR

- 26- Informar neste campo qualquer outro tipo de informação referente o trabalhador, julgada necessária e não contemplada nos demais campos (exemplo: se o trabalhador exerceu em algum período, outro tipo de atividade (ex: urbana) e para qual empresa de natureza jurídica ou pessoa física; se o trabalhador esteve vinculado ou trabalhado em outras aldeias, glebas, cidades, estados etc.).

V - DADOS DO REPRESENTANTE DA FUNAI

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

- 27 - EU - Informar neste campo o nome completo do responsável designado para prestar as informações contidas nesta certidão;
- 28 - Cargo/Função Administrativa – No caso de tratar-se de servidor/funcionário lotado no Órgão da FUNAI, informar a função ou o cargo;
- 29- Matrícula – Informar o número de identificação funcional;
- 30- PT/Nº – Informar neste campo o número da Portaria emitida pelo Órgão da FUNAI, que designou ou autorizou o declarante a representar e prestar as informações;
- 31- Cargo/Função do Representante na Organização da tribo (Pajé/Cacique) – Informar neste campo o cargo do responsável pelas informações quando tratar-se de representante indígena devidamente autorizado para esse fim;
- 32- CPF – Informa o número do CPF do responsável pelas informações contidas na certidão;
- 33 - RG – Informar o número da identificação do responsável pelas informações contidas na Certidão;
- 34 - Órgão Emissor: Informar o Órgão emissor do documento de identificação;
- 35 - Data – Informar a data da emissão do documento de identificação;
- 36 - Endereço –Informar o endereço completo do responsável (para correspondência), contendo indicações da rua, av., aldeia, gleba..
- 37 - Cidade – Informar o nome da cidade onde reside o responsável;
- 38 - UF – Informar o nome do Estado onde reside o responsável;
- 39 - Data – Informar a data de emissão da certidão;
- 40 -Assinatura – Constar a assinatura do responsável.

NOTA: No caso do espaço contido nos campos ser insuficiente para dispor as informações necessárias, poderá ser anexado complemento a este formulário.

ANEXO da PORTARIA Nº 180/PRES, de 27 de fevereiro de 2009.

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------



ENTREVISTA

I - DADOS DO SEGURADO:

1-Nome: _____ 2-Apelido _____ 3-DN _____
 4-RG N° _____ 5-CPF: _____ 6-Estado Civil: _____
 7-Endereço: _____
 8-Bairro: _____ 9-Município: _____ 10-UF: _____
 11-Ponto de referência: _____
 12-Confrontantes: _____

II – ATIVIDADE(S) ALEGADA(S) E PERÍODO(S) A SER COMPROVADO:

III – INFORMAR SE HOUE AFASTAMENTO DA ATIVIDADE DURANTE O PERÍODO MENCIONADO E O MOTIVO, INCLUSIVE NAS ENTRE-SAFRAS:

V - INFORMAÇÕES SOBRE AS PESSOAS QUE COLABORAM OU COLABORARAM NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE EXTRATIVISTA ARTESÃO NO PERÍODO QUE SE PRETENDE COMPROVAR, E POR QUANTO TEMPO NO ANO (QUANTIDADE DE DIAS OU DE HORAS) –

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

nome, informar se são parentes ou não (o vínculo destas pessoas junto ao entrevistado, qual trabalho executado, inclusive em relação a atividade desempenhada):

VI - DESCREVER O QUE É OU ERA PRODUZIDO, EXTRAÍDO OU CAPTURADO AO LONGO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXTRATIVISTA ARTESÃO- Quantificar a produção e informar qual TIPO DE ARTESANATO PRODUZIDO).

VII - DESCREVER OS FINS A QUE SE DESTINA A PRODUÇÃO - subsistência; consumo próprio, artesanato e comercialização; somente comercialização, industrialização. No caso de participar de cooperativa, SE a produção é comercializada por meio da cooperativa ou o mesmo a comercializa.

VIII – INFORMAR SE POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA OU OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR. EM CASO POSITIVO, QUAL(IS) É(SÃO) DURANTE O PERÍODO MENCIONADO NO ITEM II DESTA ENTREVISTA BEM COMO O VALOR RECIBIDO POR CADA PESSOA.

IX – INFORMAR SE UTILIZA(OU) MÃO DE OBRA EXPLORA(OU) ATIVIDADE TURISTICA DA PROPRIEDADE RURAL, SE PRODUZ(IU) ARTESANATO E DE ONDE PROVEM A MATERIA PRIMA, SE EXERCE(O)U ATIVIDADE ARTISTICA , QUAL O VALOR RECEBIDO E QUAL O PERIODO DURANTE CADA ANO:

X- OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE O SEGURADO OU SERVIDOR DESEJA PRESTAR:

Local e data: _____

Assinatura e matrícula do servidor: _____

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Assinatura do segurado: _____

NOTA: A entrevista deverá ser assinada pelo entrevistado e pelo servidor em todas as suas páginas.

CONCLUSÃO DA ENTREVISTA:

Servidor/Matrícula: _____

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

PORTARIA Nº 05/FUNAI/AER-JPR, de 16 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17.03.1993, e a Portaria nº 1272/PRES de 12 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0700084 como Gestor de Contrato e em seus impedimentos o servidor CARLOS HAMILTON CASTRO DE ALMEIDA, Engenheiro Agrônomo, NS-A.III, matrícula SIAPE nº 0702092, para fiscalizarem o Contrato nº 303/2008, assinado com a Empresa LE SOLEIL TURISMO LTDA., que fornecerá bilhetes de passagens aéreas, no âmbito nacional para a AER/FUNAI/JPR-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE BATISTA FILHO

Administrador Regional

PORTARIA Nº 07/FUNAI/AER-JPR, de 16 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17.03.1993, e a Portaria nº 1272/PRES de 12 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0700084 como Gestor de Contrato e em seus impedimentos o servidor CARLOS HAMILTON CASTRO DE ALMEIDA, Engenheiro Agrônomo, NS-A.III, matrícula SIAPE nº 0702092, para fiscalizarem o Contrato nº 222/2008, assinado com a Empresa TH EVENTOS PASSAGENS E TURISMO LTDA., que fornecerá bilhetes de passagens terrestres, no âmbito nacional para a AER/FUNAI/JPR-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE BATISTA FILHO

Administrador Regional

PORTARIA Nº 01/FUNAI/AER-CGR, de 18 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor OLIVAR BRASIL MOREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo NI-S.III, matrícula nº 0444580, do Posto Indígena São João, do Núcleo de Apoio Local de Bonito-MS, para a Sede desta Administração Executiva Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃOZINHO DA SILVA

Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 02/FUNAI/AER-CGR, de 18 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES/2002, e o que consta no Memo nº 009/SEAD/09, 09/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora MARIA EUDILIA GOMENES VALDES VICENTE, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446642, NI-S.III, e em seu impedimento, a servidora ALENIR ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 19/2008 – PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTE LTDA, referente ao Apoio Administrativo para esta Administração Executiva Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃOZINHO DA SILVA
Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 02/FUNAI/AER-CSUL, de 18 de fevereiro de 2009.

A ADMINISTRADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DO CONE SUL-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 233/FUNAI/PP/93 e 1272/PRES/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JONAS ROSA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo S-III, matrícula SIAPE nº 0444418, para fiscalizar o Contrato nº 243/2008 que trata da contratação da firma LOCADORA DE VEÍCULOS GRANDOURADOS LTDA., para o fornecimento de serviços de transporte dos antropólogos do Grupo de Trabalho das questões de identificação e delimitação de terras indígenas, na Administração Executiva Regional do Cone Sul e do Núcleo de Apoio Operacional de Amambaí-MS, conforme termo de referência anexo ao contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARISA D. S. V. MATOS
Administrador Regional Substituta

PORTARIA Nº 03/FUNAI/AER-CSUL, de 18 de fevereiro de 2009.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DO CONE SUL-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 233/FUNAI/PP/93 e 1272/PRES/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JONAS ROSA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo S-III, matrícula SIAPE nº 0444418, para fiscalizar o Contrato nº 264/2008 que trata da contratação da firma PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTE LTDA., para o fornecimento de mão de obra para execução de forma indireta e continua de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na Administração Executiva Regional do Cone Sul e do Núcleo de Apoio Operacional de Amambaí-MS, conforme termo de referência anexo ao contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE FATIMA NICOLETTI
Administradora Regional

PORTARIA Nº 03/FUNAI/AER-CGR, de 19 de fevereiro de 2009.

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JACINEA MARTINS, matrícula nº 0443101, CPF nº 108.484.012-04, do encargo de chefe substituta do Serviço de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente, código DAS-101.1, desta Administração Executiva Regional, designada através da Portaria nº 517/PRES, de 11/04/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃOZINHO DA SILVA

Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 04/FUNAI/AER-CGR, de 19 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OSMAR VICENTE DE SOUZA COELHO, ocupante do Cargo de Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0444451, para substituir o Chefe do Serviço de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente, código DAS 101.1, desta Administração Executiva Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃOZINHO DA SILVA

Administrador Regional Substituto

PORTARIA Nº 08/FUNAI/AER-BVB, de 19 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA-RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES/2002, de 12 de dezembro de 2002, considerando o Memo nº 031/Sead/Gab/Aer/Bvb/RR, de 17 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor EDNILZO MESQUITA FILGUEIRAS, Técnico em Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0445935 e, em seus impedimentos, ao servidor JADIR FRANCO MOTA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.II, matrícula nº 0446848, para fiscalizarem o Contrato nº 302/2008, com a Empresa TRANSVIG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS

Administrador Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/AER-BVB, de 19 de fevereiro de 2009.

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA-RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES/2002, de 12 de dezembro de 2002, considerando o Memo nº 033/Sead/Gab/Aer/Bvb/RR, de 17 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor EDNILZO MESQUITA FILGUEIRAS, Técnico em Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0445935 e, em seus impedimentos, ao servidor DELBEM BEZERRA DOS SANTOS, Artífice de Mecânica, NI-S.III, matrícula nº 0706757, para fiscalizarem o Contrato nº 052/2008, com a Empresa Importação e Exportação Cometa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS
Administrador Regional

PORTARIA Nº 10/FUNAI/AER-BVB, de 19 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA-RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES/2002, de 12 de dezembro de 2002, considerando o Memo nº 032/Sead/Gab/Aer/Bvb/RR,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ RAMOS, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0444064 e, em seus impedimentos, ao servidor DELBEM BEZERRA DOS SANTOS, Artífice de Mecânica, NI-S.III, matrícula nº 0706757, para fiscalizarem o Contrato nº 005/2009, firmado com a Empresa RENILDO CORREIA DA SILVA, EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS
Administrador Regional

PORTARIA Nº 11/FUNAI/AER-BVB, de 19 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA-RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/FUNAI/PP, de 17 de março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES/2002, de 12 de dezembro de 2002, considerando o Memo nº 034/Sead/Gab/Aer/Bvb/RR, de 17 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor SINEY DA CONCEIÇÃO FELÍCIO, Motorista, NI-S.II, matrícula nº 1036418 e, em seus impedimentos, ao servidor DELBEM BEZERRA DOS SANTOS, Artífice de Mecânica, NI-S.III, matrícula nº 0706757, para fiscalizarem o Contrato nº 0273/2008-MEGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS
Administrador Regional

PORTARIA Nº 05/FUNAI/AER-TGA, de 25 de fevereiro de 2009.

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP, de 17 de março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES, de 12.12.2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora JOANA CALOMEZORÉ PARECIS, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0445734, em seus impedimentos a servidora MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, Vendedora de Artesanato, NA-S.III, matrícula nº 0445976, para fiscalizarem o Contrato nº 017/2009, celebrados com a Empresa SETE SATELITES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., referente a contratação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, na Sede desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MÁRCIO VIEIRA BARROS
Administrador Regional

PORTARIA Nº 05/FUNAI/AER-GRP, de 27 de fevereiro de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GURUPI-TO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor RUBENS BARBOSA FILHO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, nível NI-S.III, matrícula nº. 0444308, do Posto Indígena Funil, para o Posto Indígena Xerente, ambos jurisdicionados à Administração Executiva Regional de Gurupí-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES DIAS LOPES
Administrador Regional

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 04	Fevereiro - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	------------------